

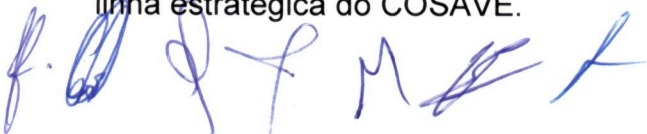
95 REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO
Santiago - Chile
Dezembro, 2019
Resolução Nº 275/95 - 19D

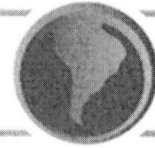
VISTO

Os Diretores de Sanidade Vegetal, ou seus equivalentes, das ONPF da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, membros do Comitê Diretivo do COSAVE.

CONSIDERANDO,

1. Que, o Art. 8, parágrafo 2, inciso 1 do Acordo Constitutivo do COSAVE, estabelece que é de responsabilidade do Comitê Diretivo definir os programas, projetos e atividades de coordenação com base em problemas fitossanitários de interesse comum e qualificados como prioritários pelo COSAVE;
2. Que, o Artigo mencionado no inciso 3, parágrafo, estabelece que o Presidente do Comitê Diretivo tem como atribuição, entre outros, representar o COSAVE perante organizações e agências nacionais e internacionais;
3. Que, é uma meta estratégica priorizada para o período 2018 - 2028, entre outros, a articulação com o setor privado, particularmente os setores regionais com maior afinidade à agenda do COSAVE, que têm interesses de exportação e com a agricultura familiar e camponesa;
4. Que, um plano de trabalho foi acordado com a Associação de Sementes das Américas (AEA) para promover a implementação de medidas fitossanitárias equivalentes e harmonizadas para sementes em nível regional;
5. Que, o Comitê Diretivo Nº 95 reviu e considerou aprovar o Plano de Trabalho acordado entre o Comitê de Sanidade Vegetal do Sul (COSAVE) e a Associação Americana de Sementes (SAA) no âmbito da articulação pública privada como linha estratégica do COSAVE.





COSAVE

95 REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO

Santiago - Chile

Dezembro, 2019

Resolução Nº 275/95 - 19D

RESOLVEM,

1. **APROVAR**, o documento “Plano de Trabalho acordado entre o Comitê de Sanidade Vegetal do Sul (COSAVE) e a Associação Americana de Sementes (SAA) no âmbito da articulação pública privada como linha estratégica do COSAVE” Versão 01, que é anexo a esta resolução;
2. **AUTORIZAR**, a Presidência do Comitê Diretivo do COSAVE a assinar o plano de trabalho mencionado;
3. **ESTABELEECER**, que qualquer modificação no Plano de Trabalho deve ser feita por consenso das partes;
4. **DETERMINAR**, que o Documento seja publicado na página web do COSAVE.



COSAVE

95 REUNIÃO DO COMITÊ DIRETIVO
Santiago - Chile
Dezembro, 2019
Resolução Nº 275/95 - 19D

Pelo Comitê Diretivo

Diego Quiroga
ARGENTINA

Mezoth Shriqui Rapp
BOLIVIA

Carlos Goulart
BRASIL

Rodrigo Astete Rocha
CHILE

Ernesto Galliani Granada
PARAGUAY

Vilma Gutarra
PERU

Federico Montes
URUGUAY